



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE PREFEITO**

Processo nº 444/2023  
Inexigibilidade nº 003/2023

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**ALCEU MARCOS PRETTO**, prefeito municipal de Riozinho/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados apresentado pela empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** destinados a serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município, incluindo a orientação e acompanhamento das atividades, assessoria e disponibilização de subsídios para realização de auditorias, verificações e controles, assessoria no desenvolvimento de apontamentos e recomendações, assessoria na emissão de relatórios e/ou outras espécies de manifestações, assessoria no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, assessoria na emissão de pareceres, assessoria na investigação de denúncias, assessoria no cumprimento das obrigações legais da UCCI, e encaminhamento das Orientações Técnicas emitidas periodicamente pela equipe técnica da Contratada.

Considerando a escolha da empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE PREFEITO**

Processo nº 444/2023  
Inexigibilidade nº 003/2023

Autorizo a contratação da **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23, sendo pago valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 27 de junho de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal